



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Terça-feira • 10 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 2346

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Homologação e Adjudicação Pregão Presencial SRP Nº 016/2019 -**
- **1ª Notificação Extrajudicial Nº 050/2019 - AM Tecnologia LTDA.**
- **2ª Notificação Extrajudicial Tomada de Preços nº 010/2019 Contrato Administrativo nº 195/2019 - Megateo Construtora LTDA. – ME**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Homologações/Adjudicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ Nº 14.234.850/0001-69

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Rocha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de apoio, no interesse da Administração, Adjudicar e Homologar o resultado da Licitação, Processo Administrativo: 116/2019. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2019, cujo objeto é a Seleção das melhores propostas para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, incluindo motorista/operador, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, inclusive contra terceiros e gerenciamento 24 horas, para atendimento das necessidades do município de Barra do Rocha, conforme anexo I do edital, em favor da empresa que apresentou os melhores preços, conforme a seguir:

Transloc Construtora e Transportes Ltda. – EPP, CNPJ nº 05.245.955/0001-22, vencedora do Lote II, com o valor de R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais), por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima mencionado, a qual passa a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital PP SRP-016/2019 e da oferta negociada e ratificada em proposta escrita, sujeita às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

Barra do Rocha-Ba, 30 de agosto de 2019.

Luís Sérgio Alves de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha, Bahia 10 de Setembro de 2019

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 050/2019
1ª NOTIFICAÇÃO

A

AM TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ (MF) Nº 05350300/0001-14

Endereço: Praça 12 de Outubro, Loja 03, Centro – São Sebastião do Passé – CEP: 43.850-000.

Representante Legal: Sr. José Maria Rocha.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO de abertura de Processo Administrativo – Inadimplência Contratual – Equipamentos entregue fora da especificação contida no edital de licitação – Pregão Presencial nº 031/2018 – Contrato Administrativo nº 068/2019 – Inadimplência Contratual.

Prezados,

O Setor de Compras e a Secretaria Municipal de Administração encaminhou a essa Procuradoria Jurídica comunicado interno informando que essa empresa, vencedora de item do Processo de Licitação do Pregão Presencial nº 031/2018 entregou equipamento (Computador/notbook) com especificações técnicas diferentes daqueles licitados.

O setor de compras informou que de pronto o equipamento foi devolvido e a empresa foi informada que deveria fazer a entrega do equipamento de acordo com as especificações constantes no Contrato Administrativo nº 068/2019.

Essa procuradoria foi informada que até a presente data o equipamento não foi entregue ao município e que o atraso já está ocasionando prejuízo de ordem pública tendo em vista a necessidade da municipalidade na utilização do equipamento em epígrafe.

Tendo em vista tal situação, esteja desde já essa empresa **NOTIFICADA** para sanar o problema acima descritos no prazo de **72 (setenta e duas) horas, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS CABÍVEIS AO CASO** conforme consta na Lei nº 8.666/93, no Código Civil e no Contrato Administrativo celebrado entre essa empresa e essa municipalidade.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº – Centro - Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Ressaltamos que, a não solução, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, resultará na abertura de Processo Administrativo que poderá culminar com a **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR COM O MUNICÍPIO DE BARRA ROCHA** a ser publicada no Diário Oficial do Município, sem prejuízos de ajuizamento de ação judicial para cumprimento de penalidades constantes no Contrato Administrativo assinado por essa empresa e a municipalidade.

No aguardo de providencias para cumprimento da notificação.

Cordialmente,

ALEXANDRO PORTELA
ADVOGADO
PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO

NOTA:

Á Secretaria de Administração.

Determino o encaminhamento da presente notificação extrajudicial pela via de correio na modalidade "AR" ao endereço da empresa inadimplente, bem como, publicação da notificação no Diário Oficial do Município para que surta os devidos efeitos jurídicos.

Alexandro Portela
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha, Bahia 10 de Setembro de 2019

2^a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Com abertura de prazo para apresentar defesa por escrito devido a negativa para assinatura de Contrato Administrativo.

A
MEGATEO CONSTRUTORA LTDA. – ME
CNPJ (MF) Nº 27663953/0001-96
ATT. SR. DIEGO PEREIRA DA CONCEIÇÃO
MD SÓCIO – ADMINISTRADOR

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO de abertura de Processo Administrativo – Negativa de assinatura de Contrato Administrativo para início de execução dos serviços – Tomada de Preços nº 010/2019 – Contrato Administrativo nº 195/2019. Abertura de Prazo para apresentar defesa em processo administrativo.

Prezado,

O setor de Licitações e o Gabinete do Prefeito Municipal comunicaram a essa Procuradoria Jurídica que a empresa **MEGATEO CONSTRUTORA LTDA. – ME** foi convocada para assinatura do Contrato Administrativo referente a Tomada de Preços nº 010/2019.

Foi informado que além da convocação por telefone também foi encaminhado e-mail convocando a empresa a comparecer na sede desta Prefeitura para assinar o contrato e receber a Ordem de Serviço, sendo que até a presente data a empresa não compareceu ou apresentou qualquer justificativa para a negativa de assinatura do contrato.

Foi enviado em 05/09/2019, **1ª Notificação Extrajudicial** informando sobre Abertura de Processo Administrativo para apurar a ilegalidade momento em que essa empresa foi novamente convocada para assinatura do contrato, bem como, a apresentar defesa/justifica acerca da ausência junto a prefeitura para assinatura do contrato.

Dessa forma, pela 2º vez, vimos por meio deste **INFORMAR, COMUNICAR E NOTIFICAR** a empresa **MEGATEO CONSTRUTORA LTDA.**, que essa Procuradoria Jurídica abriu **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apuração desta **CONDUTA DE NEGATIVA INJUSTIFICADA DE ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE A LICITAÇÃO VENCIDA POR ESSA EMPRESA.**

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº – Centro - Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

CHAMAMOS ATENÇÃO de que tal situação pode acarretar **PREJUÍZOS DE ORDEM PÚBLICA** ao município, pois, existe a efetiva e imediata necessidade de início da obra objeto da Tomada de Preços nº 010/2019.

Tendo em vista tal situação, esteja desde já essa empresa mais uma **NOTIFICADA** para no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** comparecer no Setor de Licitações desta Prefeitura para assinar o respectivo contrato ou apresentar justificativa/defesa acerca da negativa de assinatura do Contrato, **SOB PENA DE ANDAMENTO E CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO, O QUE PODE ACARREAR A DECRETAÇÃO DE SUSPENSÃO DESTA EMPRESA DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Ante ao exposto fica essa empresa notificada para regularização da situação de irregularidade.

Cordialmente,

ALEXANDRO PORTELA
ADVOGADO - PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO

NOTA:

Á Secretaria de Administração.

Determino o encaminhamento da presente notificação extrajudicial pela via de correio na modalidade “AR” ao endereço da empresa inadimplente, bem como, publicação da notificação no Diário Oficial do Município para que surta os devidos efeitos jurídicos.